

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA IPHAN Nº 67, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a Portaria DEPAM/IPHAN nº 4, de 11 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no Processo SEI nº 01458.000115/2020-41,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria DEPAM/IPHAN nº 4, de 11 de junho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan - BAE nº 1.599, Edição Semanal de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 31/01/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4147625** e o código CRC **8DD80B60**.